



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Diretoria de Assistência Estudantil - DAE
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: dae@uern.br

EDITAL Nº 16/2017 – DAE/PRORHAE/UERN

DIVULGA RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PCAA

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, resolve tornar público o resultado final dos classificados no processo seletivo para preenchimento das vagas no Programa de Concessão de Auxílio Alimentação - PCAA.

1. DOS CLASSIFICADOS:

1.1 Ficam classificados para receber o auxílio do Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PCAA, durante o período de 10 (dez) meses, os discentes discriminados nas tabelas abaixo:

Nº	CLASSIFICADOS – CAMPUS CENTRAL MOSSORÓ
1	JUCIANE VIEIRA DE ASSIS
2	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA
3	CARLOS ANTONIO DA SILVA
4	THAMIRES DE SOUSA PAIVA
5	FRANCISCA BRUNA GREGORIO DE MESQUITA
6	LUCAS PONTES NUNES CARLOS
7	KARINNY ALVES DA SILVA

Nº	CLASSIFICADOS – CAMPUS DE ASSU
1	ALISON CARDOSO DE MIRANDA GOMES
2	RAFAELA SONALE DE OLIVEIRA MELO
3	DEYSE THUANE ALVES DE SOUZA
4	PAULA BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA
5	JOSINETE ANDRIELA DA SILVA
6	LUCAS GUSTAVO ALVES DE FARIAS
7	GISLANE MOURA DE ARAUJO

Nº	CLASSIFICADOS – CAMPUS PAU DOS FERROS
1	ANA LARA GOMES REZENDE
2	ANDERSON MATHEUS ANDRE DE OLIVEIRA
3	AYSLA GABRIELA LOPES DA SILVA

Nº	CLASSIFICADOS – CAMPUS DE PATU
	NÃO HOUE INSCRITOS

Nº	CLASSIFICADOS – CAMPUS DE NATAL
	NÃO HOUE APROVADOS

Nº	CLASSIFICADOS – CAMPUS DE CAICÓ
1	ADSON GOMES DOS SANTOS

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 Todos os classificados deverão entregar na DAE ou encaminhar para o e-mail dae@uern.br até o dia **11 de abril de 2017**, documentos que comprovem, *excetuando-se os que já enviaram*:

2.1.1 Cópia legível do cartão do banco (extrato bancário ou o documento que comprove abertura da conta) contendo o número da agência e da conta corrente do *Banco do Brasil S/A*, em nome próprio, não podendo ser conta-salário ou poupança.

2.1.2 Esclarecemos que, sem a abertura e ativação desta conta, não é possível efetuar nenhum pagamento da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA:

3.1 Durante todo o período em que receber o auxílio do PCAA, o aluno beneficiário deverá manter as condições de seleção descritas no item 2.1 do Edital nº 39/2016 – DAE/PRORHAE/UERN, bem como as condições abaixo:

I – Deverá manter regularidade fiscal quanto aos débitos trabalhistas, estaduais e federais

3.2 Caso seja identificado que o discente não permanece com as condições previstas nos itens supramencionados será realizado o desligamento imediato deste programa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Durante todo o período de repasse do PCAA será realizada por esta diretoria conferência mensal junto à PROEG, PROPEG, SETOR DE BOLSAS E ESTÁGIO DA DAE, PROEX e nas residências universitárias sobre os discentes que estão contemplados com programas nestas Pró-Reitorias.

4.1.2 Caso seja identificado que o discente contemplado com o PCAA ingressou algum outro programa (bolsa remunerada, estágio remunerado, residência ou vínculo empregatício) o discente será, imediatamente, excluído do PCAA.

4.2 Poderá ser formulado recurso contra o resultado final, no dia 10 de abril de 2017 mediante requerimento escrito dirigido ao DAE, em que aponte objetivamente o erro do resultado.

4.2.1 Os discentes matriculados nos cursos do Campus Central deverão protocolar o recurso na sede da DAE, no horário de 7h às 11h e de 13 às 17h.

4.2.2 Os discentes matriculados nos cursos dos Campi Avançados e nos Núcleos

Avançados de Educação Superior deverão protocolar o recurso escrito na Secretaria Geral do Campus ao qual o curso está vinculado, no horário de 7h às 11h e de 13 às 17h.

4.3 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone.

Mossoró-RN, 07 de abril de 2017.

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa

Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE/UERN

TNS. Esp. Séphora Edite N. do Couto Borges

Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE